



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.832/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para indenizações do Programa de Demissão Voluntária (PDV).

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na dotação orçamentária nº 080001.1212200372.017 – 31909400000 – ficha nº 488 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Art. 3º Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta Lei advirão da anulação parcial das seguintes dotações:

Dotação	Conta Contábil	Ficha	Saldo a Empenhar
080001.1212200123.016	44905200000-Equipamento e Material Permanente.	0144	R\$---70.000,00
080002.1236100133.022	44905200000-Equipamento e Material Permanente.	0185	R\$---30.000,00
080002.1236500133.023	44905200000-Equipamento e Material permanente.	0194	R\$---30.000,00
080001.1236500122.148	33903200000-Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.	0464	R\$---90.000,00
Total	X-X-X-	-X-X-	R\$-220.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 17/05/2019.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH

Presidente da Câmara